

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ estado de são paulo

## LEI Nº=425, DE 03 DE MARÇO DE 1971.

Autoriza a venda, mediante Tomada de Prêços de uma motoniveladora usada.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, - nos têrmos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Bei Complementar nº= n\$-9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte - lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de - 03 de março de 1971, conforme Resolução nº=196/71.

Artigo lº - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a - vender, mediante Tomada de Prêços, o seguinte veículo usado e ina proveitável a esta municipalidade, constante do seu rol patrimonial:

"Uma Motoniveladora, marca Allis Charmers, modêlo BD2,ano de fabricação 1956".

§ Único - A venda do referido veículo, será no montante de &\$-5.000,00-(Cinco mil cruzeiros).

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 08 de março de 1971.

Antonio Gomes Verafim

Registrada no livro competente, e em seguida publicada/ por afixação no local de costume.

SECRETARIO MUNICIPAL